



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

DELIBERAÇÃO ad-referendum CBH-AP/187/2014 de 11/09/2014

Altera a Deliberação CBH-AP/166/2012 de 12/12/2012 referente a proposta de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs 20 e 21.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe (CBH-AP), no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Deliberação CBH-AP/166/2012, de 12 de dezembro de 2012, que trata da proposta de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos Aguapeí e (UGRHI-20) e Peixe (UGRHI-21) e dá outras providências;

Considerando o Estudo de Fundamentação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais nas Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, apreciado e aprovado pela Plenária do CBH-AP em 12 de dezembro de 2012;

Considerando que esta Deliberação não altera o Estudo de Fundamentação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais nas Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, apenas adequando a Deliberação CBH-AP/166/2012 de 12/12/2012 à Tabela 4.7 do Item 4.3.2.1 do referido Estudo;

Considerando que as retificações desta Deliberação não infringem os princípios da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005 e respectiva regulamentação definida pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, assim como não contraria o estabelecido pelas Deliberações CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008, e CRH nº 111, de 10 de dezembro de 2009;

DELIBERA AD-REFERENDUM:

Artigo 1º Retifica a Tabela do inciso II do Artigo 6º da Deliberação CBH-AP/166/2012, Coeficientes ponderadores para consumo, conforme Tabela 4.7 do Item 4.3.2.1 do Estudo de Fundamentação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais nas Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, conforme segue;

§ 1º Insere o item “f”, Coeficiente Ponderador X₆, conforme “Característica considerada” e “Valor” definidos neste Parágrafo:

Característica considerada	CP	Classificação	Valor
[...]			
f) o consumo efetivo ou volume consumido	X ₆	[campo em branco]	1,00
[...]			

§ 2º Retifica o “Valor” da Classificação “Solução Alternativa” do item “g”, Coeficiente Ponderador X₇, conforme valor definido neste Parágrafo:

Característica considerada	CP	Classificação	Valor
[...]			
g) a finalidade do uso	X ₇	[...]	
		solução alternativa	1,00
		[...]	
[...]			

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima Reunião Plenária do CBH-AP.

José Alcides Faneco
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice - Presidente

Denis Emanuel de Araujo
Secretário Executivo